

PROJETO DE LEI N.º 1906, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

Origem: Poder Executivo

“Autoriza abertura de Crédito Especial, que específica, aponta recursos de cobertura e dá outras providências”

.....

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Especial a seguir relacionado, no orçamento do Município para o Exercício de 2021, com a seguinte classificação:

05 – Secretaria de Educação

05.01 – Despesas Próprias Custeadas com Impostos e Transferências

12.368.0009.1.110 – Desapropriação, aquisição de Obras Públicas

4.5.90.61.00.00 - 0020 – Aquisição de Imóveis R\$ 287.000,00

4.5.90.61.00.00 - 0031 – Aquisição de Imóveis R\$ 273.000,00

TOTAL R\$ 560.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no Art. 1º, servirá de recurso a rubrica abaixo relacionada:

05 – Secretaria de Educação

05.02 – Despesas com FUNDEB

12.361.0047.1.065 – Equipamentos e Materiais Permanentes p/Educação Básica

4.4.90.52.00.00-0031 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 273.000,00

TOTAL R\$ 273.000,00

Art. 3º - Ainda, para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no Art. 1º, servirá também de recurso o montante de R\$ 287.000,00 (duzentos e oitenta e sete mil reais), referente ao excesso de arrecadação (dotação 302 – MDE).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 01 de Outubro de 2021.

JOCEMAR BARBON
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Secretário de Administração
e Planejamento.

MENSAGEM JUSTIFICATIVA N.º 1872/2021.
AO PROJETO DE LEI N.º 1906/2021.

Senhor Presidente.
Senhores Vereadores.

Encaminhamos às Vossas Excelências o presente Projeto de Lei com a abertura de Crédito Especial, com a finalidade de acrescentar rubrica ao Orçamento Municipal deste Exercício no valor de R\$ 560.000,00.

Tal abertura de Crédito Especial se dá em virtude da necessidade de aquisição do casarão pelo município, onde está sendo efetuado o devido processo de desapropriação.

Cabe ressaltar que a Secretaria de Educação solicitou a aquisição do prédio conhecido como Casarão pelo fato do mesmo oferecer infraestrutura adequada para melhor distribuição dos setores administrativos e pedagógicos da referida secretaria, bem como para facilitar a logística de recebimento e distribuição da merenda escolar.

Registra-se que um dos objetivos estratégicos do plano de governo atual é o investimento na área da educação e que a Secretaria de Educação vem atuando em espaço limitado nas dependências do Prédio da Prefeitura Municipal, por isso também da importância da aquisição do casarão, para abrigar esta secretaria.

Diante destas informações deixamos para consideração dos Senhores Vereadores este Projeto, em regime de urgência, para a criteriosa análise e posterior aprovação.

Atenciosamente

JOCEMAR BARBON
Prefeito Municipal